



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Turismo e Cultura realiza inspeções periódicas em todas as dependências sob sua responsabilidade, com o objetivo de assegurar a plena funcionalidade dos espaços, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

No Centro de Eventos, foi constatada a necessidade imediata de substituição da central de alarme de incêndio, a qual apresenta defeito de funcionamento. Destaca-se que a central de alarme de incêndio é equipamento essencial para a segurança da edificação, sendo responsável pela detecção de princípios de incêndio, emissão de alertas sonoros e visuais, acionamento dos protocolos de emergência e garantia da evacuação segura do público. Seu perfeito funcionamento é indispensável à proteção da vida, do patrimônio público e à regular realização de eventos com grande circulação de pessoas.

A inoperância do sistema compromete diretamente a segurança dos frequentadores e expõe a Administração a riscos técnicos, operacionais e jurídicos, tornando inviável a manutenção das atividades no local sem a devida regularização.

Diante da situação constatada, caracteriza-se hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a situação emergencial que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e bens, demandando atendimento imediato.

Assim, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento dos materiais para a nova central de alarme de incêndio, a fim de restabelecer, com a máxima urgência, as condições adequadas de segurança e funcionamento do Centro de Eventos, preservando o interesse público e a integridade dos usuários.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, no item nº 53, conforme Decreto Municipal nº 010, de 23/01/2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Estar legalmente habilitada para o fornecimento do objeto deste processo.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos materiais, observando as especificações, normas e detalhamentos descritos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Nova Petrópolis de quaisquer ônus e responsabilidades.
- d) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros.
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos, reservando ao Município de Nova Petrópolis o direito de recusá-lo caso não satisfaçam aos padrões especificados.
- f) Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do contrato e fornecimento dos materiais, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros.
- g) Efetuar a entrega do material requisitado em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de compra (pedido de empenho). Endereço de entrega Avenida Padre Affonso Theobald, 1700 - Juriti, Nova Petrópolis – RS. CEP: 95150-000.
- h) Efetuar a troca dos materiais considerados impróprios pelo Município no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na vistoria realizada, verificou-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens, para a formação da central de alarme de incêndio: 10 sirenes áudio visual; 10 acionadores; 1 central endereçável; 20 luvas; 40 adaptadores; 40 abraçadeiras; 50 curvas; 82 barras de eletroduto vermelho 1/2; 320 m de cabo 4 vias; 20 conduletes; 1 CX de parafusos e buchas 6mm.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Procedeu-se a pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, por meio de pesquisa direta. Solicitou-se cotação formal de preço unitário junto a 03 (três) empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto. Segue abaixo planilha com os valores obtidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ARBOR PROJETOS OBRAS CNPJ: 54.854.210/0001- 76	E LTDA 41.214.106/0001- 75	VIVA ENGENHARIA LTDA 41.214.106/0001- 75	DRM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.678.193/0001- 11
01	Materiais para instalação de central de alarme de incêndio do Centro de	R\$ 15.900,00		R\$16.270,00	R\$ 14.965,68



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

	Eventos, composto de 10 sirenes áudio visual; 10 acionadores; 1 central endereçável; 20 luvas; 40 adaptadores; 40 abraçadeiras; 50 curvas; 82 barras de eletroduto vermelho 1/2; 320 m de cabo 4 vias; 20 conduletes; 1 CX de parafusos e buchas 6mm.			
--	---	--	--	--

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para esta contratação o valor total de R\$14.965,68 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a características dos itens, a solução mais vantajosa e que mais se adequa as necessidades do órgão é a aquisição dos itens por meio de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O eventual fracionamento entre fornecedores de equipamentos poderia comprometer a compatibilidade técnica dos componentes, dificultar a responsabilização por falhas, gerar riscos à adequada configuração do sistema e atrasar a conclusão do serviço, circunstâncias incompatíveis com a urgência caracterizada e com a necessidade de restabelecimento imediato das condições de segurança do Centro de Eventos.

Além disso, a central de alarme de incêndio constitui sistema único e interdependente, que exige padronização técnica e responsabilidade integral pela entrega, testes e garantia, de modo que a execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a qualidade e a segurança do resultado final.

Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto em lote único, por não ser recomendável o parcelamento, diante da inviabilidade técnica, do risco à segurança e da necessidade de assegurar a plena funcionalidade do sistema, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para nova central de alarme de incêndio no Centro de Eventos tem como finalidade assegurar o restabelecimento imediato das condições adequadas de segurança da edificação, garantindo a



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

proteção de pessoas, do patrimônio público e a continuidade regular das atividades realizadas no local, além da conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram encontrados riscos na pretendida contratação, ademais, verificou-se que a solução proposta é adequada para atendimento da demanda apresentada. Declara-se viável esta compra com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Petrópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Rosana Maria Backes – Assistente de Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura. Matrícula 50156.